PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DA CACHOEIRA

PUBLICA:

PODER EXECUTIVO 1

DECRETOS 1

LICITAÇÕES E CONTRATOS 11

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG
RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

DECRETO Nº 12.433
de 23 de ABRIL de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 15 .800, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JULIANO PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CARMO DA CACHOEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3200, de 29 de DEZEMBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 15.800,00 (Quinze Mil Oitocentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0030) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.01.00 - GABINETE
02.01.01 - GABINETE
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
2.004 - INDENIZACOES DE VIAGENS DO PREFEITO E/OU VICE-PREFEITO
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.300,00 (Três Mil Trezentos Reais)

(0042) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.01.00 - GABINETE
02.01.01 - GABINETE
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
2.008 - DIARIAS E LOCOMOÇÃO DE SERVIDORES DO GABINETE
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

(0226) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.05.02 - EDUCACAO BASICA
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0012 - PROGRAMA MANUT.E REVITALIZACAO DO ENS.FUNDAMENTAL
2.177 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Adiciona: 15.800,00

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG
RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

DECRETO Nº 12.433
de 23 de ABRIL de 2026.

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0034) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.01.00 - GABINETE
02.01.01 - GABINETE
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.800,00 (Cinco Mil Oitocentos Reais)

(0225) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.05.02 - EDUCACAO BASICA
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0012 - PROGRAMA MANUT.E REVITALIZACAO DO ENS.FUNDAMENTAL
2.177 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Reduz: 15.800,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARMO DA CACHOEIRA - MG, 23 DE ABRIL DE 2026.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG
RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

DECRETO Nº 12.434
de 23 de ABRIL de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 79 .160, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JULIANO PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CARMO DA CACHOEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3200, de 29 de DEZEMBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 79.160,00 (Setenta e Nove Mil Cento e Sessenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0331) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
1.039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

(0379) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0038 - ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA
1.181 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - UNIDADES BASICAS DE SAUDE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

(0447) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SAUDE GERAL
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0036 - PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
1.186 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu
Valor: 6.160,00 (Seis Mil Cento e Sessenta Reais)

(0460) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SAUDE GERAL

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG
RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

DECRETO Nº 12.434
de 23 de ABRIL de 2026.

10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0042 - PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
1.046 - AQ.MOV.MAQ.E UTENS.P/ATIVIDADE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)

Adiciona: 79.160,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARMO DA CACHOEIRA - MG, 23 DE ABRIL DE 2026.

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG
RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

DECRETO Nº 12.435
de 23 de ABRIL de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1 .338 ,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JULIANO PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CARMO DA CACHOEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3200, de 29 de DEZEMBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.338,00 (Um Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0318) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
2.225 - REMUNERAÇÃO E OUTRAS DECORRENTES DE PAGTO. DE PESSOAL
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.338,00 (Um Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais)

Adiciona: 1.338,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARMO DA CACHOEIRA - MG, 23 DE ABRIL DE 2026.

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG
RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

DECRETO Nº 12.436
de 28 de ABRIL de 2026.

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 115 .000 ,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

JULIANO PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CARMO DA CACHOEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3213, de 28 de ABRIL de 2026,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0738) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.09.00 - SECR. MUN.DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.09.02 - ESPORTE
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITARIO
0031 - PROGRAMA CONEXÃO ATLETA
2.726 - CONSTRUÇÃO ARQUIBANCADA QUADRA DO BAIRRO BOM RETIRO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais
Valor: 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)

Adiciona: 115.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARMO DA CACHOEIRA - MG, 28 DE ABRIL DE 2026.

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DECRETO Nº 12.437, 28 de abril de 2026.

"Dispõe sobre o cancelamento total dos Restos a Pagar Não - Processados inscrito no exercício de 2024 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.85, inciso IX, lei orgânica do Município de Carmo da Cachoeira, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101/00,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os créditos empenhados no exercício de 2024 inscritos em Restos a Pagar Não-Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO, a saber:

	EXERCÍCIO 2024 ANULAÇÃO TOTAL			
DESPESA EXTRA Nº	**EMPENHO ORIGEM Nº**	**FORNECEDOR**	**LANÇAMENTO**	**VALOR R$**
652	5594	Moreira Engenharia e Empreendimentos Ltda	283	93.500,00
654	5596	Moreira Engenharia e Empreendimentos Ltda	283	82.500,00
653	5595	Moreira Engenharia e Empreendimentos Ltda	283	175.500,00

Parágrafo Único - Os restos cancelados citados neste artigo, não liquidados e liquidados parcialmente, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições, neste caso incorrer:

- Empenho n° 5594/2024: Após a Assinatura do contrato, constatou-se que a reforma do Centro de Epidemiologia tornou-se desnecessária no momento, visto que os Agentes de combate a Endemias (ACE) foram descentralizados, sendo distribuídos entre as Unidades Básicas de Saúde (UBS)

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

- Empenho n° 5596/2024: A reforma pretendida não seria efetiva por não atender os apontamentos e requisitos necessários.
- Empenho n° 5595/2024: O empenho solicitado não abrangeu a reforma de forma geral no espaço denominado, tornando a execução do objeto previsto desnecessária.

Carmo da Cachoeira, 28 de abril de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG
RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

DECRETO Nº 12.438
de 28 de ABRIL de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1 .000 ,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JULIANO PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CARMO DA CACHOEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3200, de 29 de DEZEMBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0350) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0033 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS
2.247 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO/TFD
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Adiciona: 1.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0355) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0033 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS
1.041 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICOS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Reduz: 1.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARMO DA CACHOEIRA - MG, 28 DE ABRIL DE 2026.

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 12.439, de 28 de abril de 2026.

Rescinde contrato a pedido.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica rescindido a pedido, o contrato da servidora, Ingrid Manoel Ferreira, ocupante do cargo de Psicóloga, a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 28 de abril de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 03 TERMO DE COLABORAÇÃO – EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 09/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X CASA DA CRIANÇA CACHOEIRESE

Objeto e Fundamentação: O objeto do presente termo de colaboração é a realização de obra de manutenção do prédio da entidade com intuito de fechamento/cercamento dos telhados para impedir a proliferação de aves vetores de doenças para os usuários dos serviços, pequenos reparos estruturais e reforço da vedação, garantindo segurança sanitária e ambiental.

Alteração: Fica alterada a cláusula quinta do Termo de Colaboração, prorrogando sua vigência até 30/05/2026.

Data de assinatura: 28/04/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 22/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X D E F COSTA TRANSPORTE E CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: constitui objeto da contratação é a adquirir concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) Faixa C e emulsão asfáltica (pintura de ligação) RR-1C para serviços de tapa buraco necessário para manutenção de malha viária municipal, em conformidade com o termo de referência.

Dotação Orçamentária: As despesas com o referido contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.07.15.451.0045.2.329.3390.30.00**, **Red. 5 0 5 , Fonte 1.720.0**

Valor: O valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Vigência: 29/04/2026 até 28/10/2026.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

EXTRATO DE CONTRATO N.º 23/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X CARLOS JOSE DA COSTA

Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação da banda **BANDA REPRISE,** para apresentação, no dia 01 de Maio de 2026, na Praça do Carmo, com 1:30 hs. (uma hora e trinta minutos) de duração. O objeto do presente, a contratação para abrilhantar as festividade da Festa do Trabalhador em Carmo da Cachoeira, que será realizada em praça pública. O propósito do evento é manter a cultura tradicional desta cidade, retomando o valor cultural do povo cachoeirense. A" Festa do Trabalhador" passa a ser um evento no calendário municipal, constituindo-se em importante instrumento para incremento de laser e cultura para os munícipes. A própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o laser.

Dotação Orçamentária: As despesas com o referido contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.09.01.13.392.0028.2.514.3390.36.00 – Red. 643, Fonte 2.500.99**.

Valor: O contratante se obriga a pagar ao contratado pela realização do evento objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal, a importância de Valor dos serviços: Valor dos serviços: **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**;

Vigência: 29/04/2026 a 31/05/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 24/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X ANA CLARA MANTOVANI NOGUEIRA GOUVEA

Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação da banda **BANDA CALEIDOSCÓPIO,** para apresentação, no dia 01 de maio de 2026, na Praça do Carmo, com 2:30 hs (duas horas e trinta minutos) de duração. O objeto do presente, a contratação para abrilhantar as festividade da Festa do Trabalhador em Carmo da Cachoeira, que será realizada em praça pública. O propósito do evento é manter a cultura tradicional desta cidade, retomando o valor cultural do povo cachoeirense. A" Festa do Trabalhador" passa a ser um evento no calendário municipal, constituindo-se em importante instrumento para incremento de laser e cultura para os munícipes. A própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o laser.

Dotação Orçamentária: As despesas com o referido contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.09.01.13.392.0028.2.514.3390.36.00 – Red. 643, Fonte 2.500.99**.

Valor: O contratante se obriga a pagar ao contratado pela realização do evento objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal, a importância de Valor dos serviços: Valor dos serviços: **R$ 2.330,00 (dois mil e trezentos e trinta reais)**;

Vigência: 29/04/2026 a 31/05/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 25/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X WESLEY ROCHA CARVALHO

Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação da banda **WESLEY CARVALHO,** para apresentação, no dia 01 de Maio de 2026, na Praça do Carmo, com 2:00 hs (duas horas) de duração. O objeto do presente, a contratação para abrilhantar as festividade da Festa do Trabalhador em Carmo da Cachoeira, que será realizada em praça pública. O propósito do evento é manter a cultura tradicional desta cidade, retomando o valor cultural do povo cachoeirense. A" Festa do Trabalhador" passa a ser um evento no calendário municipal, constituindo-se em importante instrumento para incremento de laser e cultura para os munícipes. A própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o laser.

Dotação Orçamentária: As despesas com o referido contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.09.01.13.392.0028.2.514.3390.36.00 – Red. 643, Fonte 2.500.99**.

Valor: O contratante se obriga a pagar ao contratado pela realização do evento objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal, a importância de Valor dos serviços: Valor dos serviços: **R$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais)**;

Vigência: 29/04/2026 a 31/05/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA
Rua Dr. Veiga Lima, 582 - PABX: (35) 3225-1211
37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais
CNPJ: 18.240.135.0001-90

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 34/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

Ratifico e Autorizo a Contratação na forma do art. 72, inc. VIII da Lei 14.133/2021, o Processo de Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a contratação de shows artísticos para apresentação na Festa do Trabalhador 2026, nos dias 01 e 02 de maio de 2026, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo com fulcro no art. 74, II, da Lei 14.133/21, art. 2°, do Decreto 10.958, de 06 de fevereiro de 2024, sendo contratados Carlos José da Costa, Ana Clara Mantovani Nogueira Gouvêa e Wesley Rocha Carvalho no valor total de R$ 7.110,00 (sete mil cento e dez reais), cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.09.01.13.392.0028.2.514.3390.36.00, Reduzido: 643, Fonte: 2.500.99.

Carmo da Cachoeira, 29 de abril de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

Assinado por: JULIANO PEREIRA DA SILVA (04931622674)
Data: 29/04/2026 15:32:38